



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, para contratação de 46 (quarenta e seis) inscrições no curso de inglês junto a instituição IG FRANQUIAS LTDA (Castilla Idiomas), para os militares da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, como preparação para a COP 30, com duração de 6 meses (modulo básico), 3 horas aulas por semana.

O valor da contratação é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido de Despesa nº 2024/1942, o qual encontra-se validado no sistema GRP/THEMA, conforme despacho da Secretaria de Planejamento às fls. 66.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do **PARECER JURÍDICO Nº 414/2024 – AJSEADM**, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, e consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823 /2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 20 de agosto de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



TJPADES2024181609A



<i>Classif.</i> <i>documental</i>	02.02.01.01
--------------------------------------	-------------

